



A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa MICROTOME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP CNPJ 11.277.687/0001-23, Representada por PAULO SERGIO DE SOUZA FRANCO CPF 763.257.098-53 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 131/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 128.673,84 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

Fortaleza, 30 de agosto de 2016.  
DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS  
CORREIA  
Pró-Reitora

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS  
UNIVERSITÁRIOS DA UFC**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei

8666/93, resolvem registrar preços para aquisição PRODUTOS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos HU's/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2015 e seus respectivos anexos, processo nº 23067.016202/2015-99. Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.

Empresa: AGUIAR & MATOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ: 07.692.751/0001-65- ARP Nº 41/2016 - (item/Quant/Vr. Unit; 11/967/12,77);

Empresa: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 15.586.856/0001-68- ARP Nº 43/2016 - (item/Quant/Vr. Unit;1/ 180986/0,87);

Empresa: DCP - DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI - ME, CNPJ: 19.033.395/0001-57- ARP Nº 44/2016 - (item/Quant/Vr. Unit; 5/ 10084/0,53);

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA  
Superintendente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 43/2016 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068011939201696 . Objeto: Pagamento de inscrição da servidora Jociane Trindade Froes dos Santos para no "Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios", conf. memo nº 019/2016- SACC/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Evento técnico-científico sem viabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 30/08/2016. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.094.300/0001-51 OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 153046-15225-2016NE800001

**EDITAIS DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

**1. DAS VAGAS:**

Nº128

CENTRO ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Artes (Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Artes Plásticas (Cód. CNPq 8.03.02.00-9)/Fotografia (Cód. CNPq 8.03.07.00-0)	<b>Graduação:</b> Qualquer área. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Arte Contemporânea ou Arte e Cultura Visual ou Arte e Design ou Arte e Educação ou Artes, Cultura e Linguagens ou Artes performativas e da imagem em movimento ou Artes Visuais ou Belas Artes ou Ciência da Arte ou Ciências da Arte ou Ciência e Tecnologia da Arte ou Comunicação e Artes ou Comunicação e Cultura ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Comunicação e Culturas Midiáticas ou Comunicação e Semiótica ou Conservação e Restauro de Bens Culturais ou
			Criação Artística ou Cultura Visual ou Design ou Educação, Arte e História da Cultura ou Educação Artística ou Estética e Filosofia da Arte ou Estética e História da Arte ou Estudos Avançados em Produção Artística ou Estudos Contemporâneos das Artes ou Estudos do Patrimônio ou História da Arte ou Humanidades e Artes ou Meios e Processos Audiovisuais ou Mídias Digitais ou Multimeios ou Museologia.

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Artes Visuais/CAR/UFES (CEMUNI II) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2578.

Nº129

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Artes (8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/Regência (Cód.CNPq 8.03.03.01-3)	<b>Graduação:</b> Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação Artística com habilitação em Música. <b>Pós-Graduação:</b> Mestrado e Doutorado em Música.
01	DE	Artes (Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)	<b>Graduação:</b> Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação Artística com habilitação em Música. <b>Pós-Graduação:</b> Mestrado e Doutorado em qualquer área.

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR/UFES (CEMUNI V) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. e de 14:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2572 e 4009-2567.

Nº130

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/ Instrumentação Musical (Cód. CNPq 8.03.03.02-1)	<b>Graduação:</b> Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação Artística com habilitação em Música. <b>Pós-Graduação:</b> Mestrado e Doutorado em qualquer área.

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR/UFES (CEMUNI V) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. e de 14:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2572 e 4009-2567.

Nº131

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Química (Cód. CNPq 3.06.00.00-6)/Processos Industriais de Engenharia Química (Cód.CNPq 3.06.01.00-2)	<b>Graduação:</b> Engenharia Química ou Química Industrial. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Engenharia.
01	DE	Engenharia Agrícola (Cód. CNPq 5.03.00.00-8) e Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6) e Projetos de Máquinas (Cód. CNPq 3.05.04.00-7)	<b>Graduação:</b> Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biosistemas ou Engenharia de Sistemas Agrícolas.

Horário e local das inscrições: Departamento de Engenharia Rural/CAE/UFES, Alto Universitário, s/n, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, Alegre-ES, CEP 29.500-000, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h. - telefone (28) 3552-8603.

Nº132

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Fisiologia Vegetal (Cód. CNPq 2.03.03.00-9)	<b>Graduação:</b> Qualquer área. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Agronomia ou Bioquímica ou Produção Vegetal.

Horário e local das inscrições: Departamento de Produção Vegetal/CAE/UFES, Alto Universitário, s/n, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, Alegre-ES, CEP 29.500-000, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. telefone: (28) 3552-8933 -e-mail: dpvufes@gmail.com

Nº133

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20 horas	Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9)	<b>Graduação:</b> Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral, Residência Médica de Cabeça e Pescoço (reconhecidas pelo MEC). <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Ciências aplicadas à Cirurgia (reconhecido pelo MEC)

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Cirúrgica/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00h - Telefone: (27) 3335-7218.

Nº134

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatría (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)	<b>Graduação:</b> Medicina, Residência Médica em Pediatría. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC)

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Pediatría/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de terça a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30h - Telefone: (27) 3335-7263.

Nº135

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Cód. CNPq 4.08.00.00-8)	<b>Graduação:</b> Terapia Ocupacional. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Terapia Ocupacional ou Cinesioterapia ou Psicologia ou Ciências Sociais ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Saúde Coletiva ou Antropologia ou Sociologia ou Educação Física ou Artes ou Comunicação ou Dança ou Teatro ou História ou Geografia ou Enfermagem.

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Terapia Ocupacional/DTO/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00h - Telefone: (27) 9 9888-5703.

Nº136

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química (cód. CNPq 1.06.00.00-0)/Química Inorgânica (Cód. CNPq 1.06.02.00-3)	<b>Graduação:</b> Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial ou Bacharelado em Engenharia Química ou Bacharelado em Farmácia. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Química na área de Química Inorgânica ou Doutorado em Ciências na área de Química Inorgânica ou Doutorado em Ciências dos Materiais na área de Química Inorgânica.

Horário e local das inscrições: Departamento de Química/CCE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h. Telefone (27) 4009-2486 - e-mail: dqquifufes@gmail.com

Nº 137

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/ Geologia (Cód. CNPq 1.07.01.00-1)/Geologia Regional (Cód. CNPq 1.07.01.04-4)	<b>Graduação:</b> Geologia ou Engenharia Geológica. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Geologia ou Geociências.
01	DE	Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/ Petrologia (Cód. CNPq 1.07.01.02-8)	<b>Graduação:</b> Geologia ou Engenharia Geológica. <b>Pós-Graduação:</b> Doutorado em Geociências.

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Geologia/CEENS/UFES - Alto Universitário, s/n, Guararema, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, de terça a sexta-feira, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. Telefone (28) 3552-8687 - e-mail: deptogeol@gmail.com

Nº138			
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Geografia (Cód. CNPq 7.06.00.00-7)/ Geografia Regional (Cód. CNPq 7.06.02.00-0)	Graduação: Graduação em Geografia ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Economia ou em Sociologia ou em Ciência Política e Planejamento Urbano. Pós-Graduação: Doutorado em Geografia ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Economia ou em Sociologia ou em Ciência Política e Planejamento Urbano.
Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos SID/CCHN/UFES (Térreo do prédio IC-II), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 18:00h - Telefone: (27) 4009-2507; (27) 4009-2506.			
Nº139			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE DIREITO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20	Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Penal (Cód. CNPq 6.01.02.02-0) e Direito Processual Penal (Cód. CNPq 6.01.02.03-9)	Graduação: Direito. Pós-Graduação: Mestrado e Doutorado em Direito.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Direito NPJ/CCJE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2604 - e-mail: departamentodireitofes@gmail.com			
Nº140			
CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/História da Educação (Cód. CNPq 7.08.01.02-9)	Graduação: Licenciatura Plena em História. Pós-Graduação: Doutorado em Educação ou História da Educação
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Educação, Política e Sociedade/DEPS/CE - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2534.			
Nº141			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/Controle de Sistemas Mecânicos (Cód. CNPq 3.05.04.07-4)	Graduação: Plena em Engenharia Mecânica. Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia Mecânica.
01	DE	Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/Engenharia Térmica (Cód. CNPq 3.05.02.00-4), Termodinâmica (Cód. CNPq 3.05.02.01-2), Aproveitamento da Energia (Cód. CNPq 3.05.02.03-9)	Graduação: Plena em Engenharia Mecânica. Pós-Graduação: Doutorado Completo em Engenharia Mecânica ou na área e subáreas do concurso.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica/CT-III/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. Telefone (27) 4009-2154.			
Nº142			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6)	Graduação: Plena em Engenharia Civil. Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia com ênfase em Estruturas.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Civil/CT-IV/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h - Telefone (27) 4009-2652.			
Nº143			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)	Graduação: Graduação Plena em Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação. Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Computação ou Ciência da Informação ou Ciências da Computação e Matemática Computacional ou Ciências da Computação ou Ciências da Informação ou Computação ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Eletricidade ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Engenharia Elétrica e Informática Industrial ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica e Computação ou Engenharia Mecânica ou Gestão & Organização do Conhecimento ou Informática Aplicada ou Informática e Gestão do Conhecimento ou Informática ou Matemática Aplicada ou Modelagem Computacional ou Modelagem Matemática e Computacional ou Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento ou Sistemas e Computação ou Tecnologias da Inteligência e Design Digital.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Informática/CT-7/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, segundas, quartas e sextas de 14:00h. às 19:00h; terças e quintas de 09:00h às 13:00h - Telefone (27) 4009-2654. e-mail: secretaria@inf.ufes.br.			
Nº144			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6)	Graduação: Enfermagem. Pós-Graduação: Doutorado.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde - DCS/CEUNES/UFES, Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h - Telefone: (27) 3312-1524.			
Nº145			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química (Cód. CNPq 1.06.00.00-0)	Graduação: Licenciatura em Química. Pós-Graduação: Doutorado na área da Educação/CAPES ou Doutorado na área de Ensino/CAPES ou Doutorado na área de Química ou doutorado na área de Ciências.
01	DE	Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Biologia Geral (Cód. CNPq 2.01.00.00-0), Botânica (Cód. CNPq 2.03.00.00-0), Morfologia (Cód. CNPq 2.06.00.00-3), Ecologia (Cód. CNPq 2.05.00.00-9)	Graduação: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Licenciatura em Ciências Agrárias. Pós-Graduação: Doutorado em Educação ou Doutorado em Ensino ou Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Ensino de Biologia ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências Biológicas.
Horário e local das inscrições: Departamento de Educação e Ciências Humanas - Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h - Telefone: (27) 3312-1569.			
Nº146			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)	Graduação: Graduação em Matemática ou Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação. Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas e Computação ou Computação ou Engenharias ou Matemática ou Modelagem Computacional.
Horário e local das inscrições: Departamento de Computação e Eletrônica - DCEL, CEUNES, Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00h - Telefone: (27) 3312-1574; (27) 3312-1511.			

## 2. DOS PROGRAMAS:

### 2.1. CENTRO DE ARTES

#### 2.1.1. DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

##### 2.1.1.1. Área/Subárea: Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Artes Plásticas (Cód. CNPq 8.03.02.00-9)/Fotografia (Cód. CNPq 8.03.07.00-0)

Programa: 1. Arte, Técnica e Tecnologia. 2. Participação e interatividade na arte contemporânea. 3. Arte, tecnologia e a lógica do arquivo. 4. Práticas colaborativas em rede. 5. Arte e tecnologia na produção artística brasileira. 6. As interfaces do humano: do animal ao pós-humano. 7. Arte e imagens técnicas. 8. Noções de espaço entre o virtual e o atual. 9. Procedimentos "lowtech" e o "hightech" na arte contemporânea. 10. Linguagens sonoras como ampliação do campo da arte. 11. Vídeo, vigilância, espetáculo e sociedade do controle. 12. O problema do dispositivo videográfico na arte. 13. A Internet e os novos modos de circulação da arte.

Prova Prática: Apresentação do percurso de produção artística do candidato na área do concurso, com duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos. Para constar dos itens de avaliação desta prova, o candidato, no ato de inscrição, deverá apresentar, além dos documentos regulamentares, um porta-fólio (dossiê) documentando o seu percurso e produção artísticos. A pontuação da referida Prova Prática será de 0 a 100 pontos e a avaliação obedecerá a quatro critérios, cada um dos quais valendo no máximo vinte e cinco pontos, a saber: 1. Qualidade e consistência da produção artística como um todo; 2. Amadurecimento técnico e conceitual da produção artística; 3. Originalidade e Singularidade da Produção Artística; 4. Apresentação, organização e legibilidade do porta-fólio. (Processo 23068.010044/2016-34).

#### 2.1.2. DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA

##### 2.1.2.1. Área/Subárea: Artes (8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/Regência (Cód. CNPq 8.03.03.01-3)

Programa: Prova Escrita e Prova Didática: 1. Limites e abrangência da disciplina Percepção Musical, as principais correntes do ensino da Percepção Musical no Brasil. 2. O ensino dos fundamentos da Percepção Musical para adultos: perspectivas teórico-metodológicas. 3. Estratégias para o desenvolvimento da leitura à primeira vista. 4. Contribuições da Cognição musical para o ensino de Percepção. 5. Ditado harmônico e treinamento auditivo: progressividade didática/Estratégias e materiais pedagógicos para o ensino do ditado musical e Ferramentas de avaliação do solfejo e ditado musical: bases pedagógicas. 6. Tonalismo - escalas, funções harmônicas: funções básicas, dominantes secundárias e modulação. 7. Ritmo - metodologias de ensino, rítmica nos gêneros musicais da música popular brasileira, rítmica nas músicas dos séculos XX e XXI. 8. O papel da regência como síntese de habilidades auditivas na aula de Percepção Musical. 9. A prática de conjunto vocal/instrumental e a regência como ferramentas para o educador musical. 10. Os usos da voz cantada, individual e em grupos vocais, nas distintas formações etárias, de gênero/sexo e de contextos sócio-histórico-culturais/Classificações vocais. 11. Os gestos convencionais da regência e desenvolvimento de técnicas de condução de ensaios de naipe e ensaios gerais. 12. A formação de grupos corais e/ou instrumentais em escolas e contextos não escolares. Repertório vocal e instrumental/Concepções e práticas na produção de concertos didáticos. 13. A Literatura para Coro-Erudito e Popular.

Prova Prática: A Prova Prática consistirá de: Preparação de uma obra a ser sorteadas com 24 horas de antecedência dentro de uma lista que será entregue no ato da inscrição (a mesma para todos os candidatos) para coro misto. O candidato terá entre 25 e 35 minutos para preparar o Coro disponível nos aspectos que considerar mais relevantes a partir dos seguintes critérios: Critérios: Domínio da técnica do ensaio, Fluência de execução, Adequação estilística, Domínio da técnica de regência. (Processo 23068.009231/2016-75)

##### 2.1.2.2. Área/Subárea: Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música(Cód. CNPq 8.03.03.00-5)

Programa: Prova Escrita e Prova Didática: 1. A criança e a música: história, perspectivas atuais e contextos educacionais. 2. Abordagens teóricas em educação musical: métodos e perspectivas. 3. Contribuições da Psicologia para a educação musical escolar: fundamentos psicológicos, desenvolvimento cognitivo-musical nas diferentes faixas etárias, e teorias do desenvolvimento musical em suas relações com o ensino-aprendizagem de música. 4. Contribuições da Sociologia para a educação musical escolar no Brasil: ensino-aprendizagem de música, cultura popular, cotidiano, mídias, inclusão, infância e juventude. 5. Metodologias de pesquisa em educação musical na escola regular. 6. Aspectos e reflexões sobre a Lei 11.769/2008 e o ensino de música no Brasil. 7. Tecnologias na Educação Musical: panorama, metodologias e desafios. 8. Formação de professores de Música e formação musical de professores: públicos, objetivos, legislações, aspectos didático-pedagógicos, contextos e expectativas. 9. Estratégias para o desenvolvimento da leitura à primeira vista. 10. O papel da regência como síntese de habilidades auditivas na aula de Percepção Musical. 11. A prática de conjunto vocal/instrumental e a regência como ferramentas para o educador musical. 12. Os usos da voz cantada, individual e em grupos vocais, nas distintas formações etárias, de gênero/sexo e de contextos sócio-histórico-culturais/Classificações vocais. 13. Os gestos convencionais da regência e desenvolvimento de técnicas de condução de ensaios de naipe e ensaios gerais. 14. A formação de grupos corais e/ou instrumentais em escolas e contextos não-escolares. Repertório vocal e instrumental/Concepções e práticas na produção de concertos didáticos.









4.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 3.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.

#### 5. DAS PROVAS:

5.1. Constituirão provas do concurso:

- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de aptidão didático-prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório;
- Prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.

5.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

5.2. Prováveis datas das provas:

- Escrita - 28/11/2016 - Eliminatória
- Aptidão didático-prática - 30/11/2016 - Eliminatória
- Plano de Trabalho - 01/12/2016 - Classificatória
- Títulos - 02/12/2016 - Classificatória

5.3. Constituirão provas nos concursos de Professor: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

5.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

5.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

5.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009.

5.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

5.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

5.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 5.2. e 5.3.

5.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

5.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.

5.13. A prova de aptidão didático-prática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

5.13.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.

5.14. A parte didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou de aplicação, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.

5.14.1. A aula de que trata o item 5.14 deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.15. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

5.16. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

5.17. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.18. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.19. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

#### 6. DOS RECURSOS:

6.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

6.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

6.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

6.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

6.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

#### 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática.

7.2. A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

7.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

7.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

7.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.

7.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

7.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

#### 8. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 9. DA REMUNERAÇÃO:

Professor Adjunto-A - DE (com titulação de Doutor): R\$ 9.114,67

(VB= R\$ 4.234,77 + RT= R\$ 4.879,90)

Professor Adjunto-A -20 horas (com titulação de Doutor): R\$ 3.147,69

(VB= R\$ 2.129,80 + RT= R\$ 1.017,89)

Professor Assistente-A - DE (com titulação de Mestre): R\$ 6.273,01

(VB= R\$ 4.234,77 + RT= R\$ 2.038,24)

Professor Assistente-A - 20 horas (com titulação de Mestre): R\$ 2.636,21

(VB= R\$ 2.129,80 + RT= R\$ 506,41)

#### 10. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PRETOS OU PARDOS

10.1. As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso poderão ser destinadas a pessoas com deficiência, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservadas para provimento nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

10.2. As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros para provimento nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

10.3. Os candidatos que se declararem negros serão submetidos, em caso de vagas criadas durante o prazo de validade do concurso, em data e hora a ser divulgada no sítio eletrônico da PROGEF/UFES, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

10.4. O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito conforme as normas e horários a serem definidos pela PROGEF/UFES responsável pelo certame e pela Comissão de Verificação.

10.5. O candidato apresentar-se-á para qualquer etapa da verificação por suas próprias expensas.

10.6. A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização.

10.7. Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como negros, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do certame.

10.8. O candidato não considerado pardo ou negro terá 24 horas, a contar da notificação, para propor recurso contra decisão da Comissão de Verificação.

10.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.10. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 10.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

#### 12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

12.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

12.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

12.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.

12.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

12.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

#### 13. DA NOMEAÇÃO:

13.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação, o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

#### 14. DA LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as áreas disponibilizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), situado em São Mateus/ES, e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias(CCAE) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), ambos situados em Alegre, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

14.3. O candidato aprovado para o Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES, área/subárea: Química(cód. CNPq 1.06.00.00-0) e área/subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Biologia Geral (Cód. CNPq 2.01.00.00-0), Botânica (Cód. CNPq 2.03.00.00-0), Morfologia (Cód. CNPq 2.06.00.00-3), Ecologia (Cód. CNPq 2.05.00.00-9), deverá ter disponibilidade para atender aos estudantes na comunidade de origem, considerando que o tempo escolar do curso está dividido em tempo-escola e tempo-comunidade.

## 15. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

15.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

## 16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

16.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

16.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

16.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

16.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) e nos locais de inscrição.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro, responsável pela realização do concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

## EDITAL Nº 10, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Retifica o Edital nº 126/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/08/2016, seção 3, ps. 156 a 158, para excluir do item 2, 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Farmacêutico; Local de Trabalho: Vitória/ES e 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Engenheiro/área: Civil; Local de Trabalho: Vitória/ES. Onde se lê "Engenheiro/área: Alimentos; Local de Trabalho: Vitória/ES", leia-se "Engenheiro/área: Alimentos; Local de Trabalho: Alegre/ES". No item 4.1 incluir onde se lê "inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia 01 de setembro de 2016" leia-se "" inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia 05 de setembro de 2016"

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL  
Em exercício

## EDITAIS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que o Edital nº 51/2016-R, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2016.

Nº 147 -

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
Departamento: Economia  
Área/Subárea: Economia/Teoria Monetária e Financeira

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Henrique Pereira Braga	869,49
2º	Rodrigo Delpupo Monfardini	801,00

Nº 148 -

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
Departamento: Economia  
Área/Subárea: Economia/Economia Geral

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Mariana Fialho Ferreira	631,59

REINALDO CENTODUCATTE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 32/2016-DGP, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2016.

Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Departamento: Desportos  
Área/Subárea: Educação Física

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Thácia Ramos Varnier	139,9

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Departamento: Produção Vegetal  
Área/Subárea: Ciências Agrárias; Agronomia; Fitossanidade; Fitopatologia; Entomologia Agrícola

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Lorena Contarini Machado	159,5
2º	Gilson Silva Filho	147,8
3º	Tatiane Paulino Cruz	145,3
4º	Lilian Lagem Rodrigues	122,6
5º	Rodolfo Ferreira de Mendonça	115,6

Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Departamento: Matemática Aplicada  
Área/Subárea: Cálculo e Álgebra Linear

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Ramoni Zancanela Sedano	106,73

JOSIANA BINDA

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 213 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: ACEZ FARMACIA LTDA / PHARMED  
CNPJ: 07.036.066/0002-61  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 214 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: COMERCIAL AGRICOLA TERRA NOVA LTDA  
CNPJ: 09.356.027/0001-96  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 215 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: AGCONSULT CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAL LTDA  
CNPJ: 11.299.954/0001-63  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 216 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: BIO-BIOTECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA  
CNPJ: 04.520.725/0001-61  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 217 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: MACHADO, MAZZEI E PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C  
CNPJ: 01.287.831/0001-59  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 218 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: EPIFANIO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 18.321.195/0001-37  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 219 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: MATTAR VILELA ADVOGADOS  
CNPJ: 21.150.098/0001-33  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 220 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: HOSPITAL PADRE MAXIMO  
CNPJ: 27.443.803/0001-77  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 221 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR

CNPJ: 02.318.396/0001-45  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 222 - Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES  
CNPJ: 32.479.123/0001-43  
Instituição: VENEZA - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 27.996.594/0001-99  
Objetivo: realização de convênio para estágio  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016  
Vigência: a partir da data da publicação

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153047

Número do Contrato: 77/2015.  
Nº Processo: 23068303049201553.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 32468498000108. Contratado : CUCO COMERCIAL, PARTICIPACOES, -CONSTRUCOES E PROJETOS L. Objeto: Acréscimo de 44,86% no quantitativo do contrato, além de replanilhamento. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/08/2016 a 18/05/2017. Valor Total: R\$584.824,07. Fonte: 6100001506 - 2016NE803334. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153047-15225-2016NE000016

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 93/2016 - UASG 153047

Nº Processo: 23068314020201699 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Hortifrutí, visando atender a Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-93-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-93-2016). Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDECA - 30/08/2016) 153047-15225-2016NE800540

## PREGÃO Nº 100/2016 - UASG 153047

Nº Processo: 23068311113201690 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para Realização de exames de Imunofenotipagem e Cariótipo, visando atender a Unidade de Onco-Hematologia do HUCAM/UFES Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-100-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-100-2016). Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES  
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 153047-15225-2016NE800540

## AVISO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, fica CREMER S.A., CNPJ: 82.641.325/0021-61, comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo 23068.312017/2016-63 relativa à imposição de penalidade de multa no valor de R\$ 5.639,00. A GRU para pagamento da multa pode ser obtida no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), inserindo as seguintes informações: Unidade Gestora 153047; Gestão 15225; Código de Recolhimento 68888-6; Número de Referência 82641325002161; Competência: 08/2016; Vencimento 30/09/2016; Valor Total: R\$ 5.639,00. Em caso de interposição de recurso, este deve ser dirigido, no prazo de 05 dias úteis, à Superintendência/Hucam-Ufes, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santos Dumont, CEP: 29040-091 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, onde também pode ser obtida vista dos autos do processo administrativo. Ressalta-se que, decorrido o prazo acima referido sem a interposição de recurso e, transcorridos 75 dias, contados desta publicação, sem que seja efetuado o pagamento, o notificado poderá ter seu nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522/02, sendo o crédito encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF para inscrição em dívida ativa.

FLAVIA BRENER  
Chefe da Unidade de Apoio Operacional

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 153056

Número do Contrato: 1/2012.  
Nº Processo: 23069051156201121.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 60853934000106. Contratado : CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S A -Objeto: